

38	Bonés bordados com bico frontal – tecido em brim leve 2 x 1 na cor azul royal, marinho e preto modelo masculino, com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, dotados de reguladores de plástico em sua parte posterior e forração frontal em entretela média. As testeiras deverão ser de material flexível consistente em polipropileno ou similar.	J.V RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 08.227.743/0001-00	R\$ 49,00
39	Bandeira – para uso interno e externo medindo 1,35 x 1,93, 100% poliéster, bordada, com costuras reforçadas, com as duas faces exatamente iguais, confeccionada em tecido de alta resistência, com bordas reforçadas.	JERLANDIO NOGUEIRA DA SILVA - CNPJ: 51.831.239/0001-44	R\$ 396,00

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.906 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o Processo RBsei nº 0112.004242/2025-86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.351.529,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e nove de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.1350.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2500 - Recursos não vinculados de impostos	1.351.529,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.351.529,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e nove de reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.908 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo RBSEI nº 0110.007985/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Bezerra da Rocha, para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Referência da Atenção Primária São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sem acréscimos remuneratórios referentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.909 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.003107/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jaqueline Joyce da Silva Santos e Silva, matrícula Nº 709877-2, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.910 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.003437/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Priscila da Silva de Oliveira, matrícula Nº 707931-1, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal 40h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.911 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.003803/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ednaldo Rodrigues dos Santos, matrícula Nº 707934-1, do cargo de Técnico em Enfermagem 30h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem 30h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.912 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.003042/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Iolanda da Conceição Carneiro Silva, matrícula nº 707667-2, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.913 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.003114/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior, Eng. De Segurança do Trabalho Esp., matrícula nº 701797-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, Prorrogação de licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 31/08/2025 a 29/10/2025, nos termos do inciso I, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.914 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.004553/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francely da Silva Andrade, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto nº 2.162 de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.915 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.004553/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica Mota de Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.916 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002498/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Josimeiry Maia Magalhães Carneiro, matrícula nº 709867-1, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.918 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.004504/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rayner Biths de Lima Lima, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Zeladoria e Transporte, no Departamento de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.919 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI Nº 0113.000791/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Acelino Reis da Silva, do cargo em comissão, lotado no Núcleo de Mercado Municipais, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 1.574 de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.920 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o Processo Rbsei nº 0110.007843/2025-56,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano dos Santos Villacosta, para responder pela Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 14 a 17 de outubro de 2025, em virtude de ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.921 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.002897/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Especialista P2, ocupado por Ruy Moreno de Araujo, matrícula nº 703758-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.922 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0108.003333/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Marcus Frederick Freitas de Lucena, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Planejamento, nos dias 22 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, para ordenar despesas, autorizar empenhos, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; assinar notas de pagamentos, ordens bancárias e autorizações de débitos em contas; autorizar aplicações financeiras, resgates de recursos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.923 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N.º 2.701, de 08 de setembro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE,
Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000259/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Jesus Rodrigues da Silva, nomeado por meio do Decreto nº 1.764 de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Esportes – SEMUE, para o Gabinete do Prefeito – GABPRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.924 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;
Considerando o Processo Rbsei nº 0107.004165/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Karl Marx da Silva Bezerra, nomeado por meio do Decreto nº 1.836 de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, para a Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.925 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;
Considerando o Processo Rbsei nº 0107.004165/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Luciene Cristina Lima Neves, nomeada por meio do Decreto nº 916 de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, para a Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.926 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0110.003623/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carlessandra Marques Ripardo Tavares, para exercer o cargo de Gestora da Unidade de Referência da Atenção Primária Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.133 de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.927 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.002466/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cláudio Roberto Pinheiro Araújo, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Tecnologia e Inovação Educacional, na Diretoria de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 7.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.500 de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.928 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001520/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Edileuza de Melo Martins, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Combate às Queimadas, no Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Núcleo, de acordo a alínea “i” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar N° 33 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 138 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.341 de 20 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.929 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001519/2025-28,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elias da Cruz Alves, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compensação Ambiental, no Departamento de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.930 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001519/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yuri Bader de Souza, para exercer o cargo de Gestor do Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento, na Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento, na Secretaria Municipal de Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.931 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001519/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weber Costa Levy, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Combate às Infrações em Áreas Protegidas, no Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Ambiente – SEMEIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 2.932 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001519/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Dantas Paz, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Combate à Disposição Inadequada de Resíduos, no Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Ambiente – SEMEIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.933 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei n° 0112.004662/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonilson Firmino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.934 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei n° 0115.001521/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jamilton Lopes Valente, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.249 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.935 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei n° 0115.001521/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Magalhães Dimas, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contratos e Arquivo, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.972 de 22 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.936 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei n° 0115.001521/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.287 de 04 de julho de 2025, que designou o Chefe da Divisão de Licitações e Compras, Everton do Nascimento Rodrigues Andrade, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe da Divisão de Contratos e Arquivo, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.937 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei n° 0119.003373/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Direitos Humanos, Suhellen Farias Costa de Lima, para responder, pelo Departamento de Promoção de Direitos e pelo Departamento de Promoção da Igualdade Racial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 20 a 25 de outubro de 2025, em virtude de afastamento do titular das pastas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.938 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei n° 0112.003763/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.165, de 12 de junho 2025, que concedeu ao servidor Marcos Antônio Rodrigues de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.939 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei n° 0112.003763/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Kennedy de Sousa Bezerra, lotado na Divisão de Almoxarifado, no Departamento de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.940 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar Nº 43, de 09 de fevereiro de 2018, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos animais de Rio Branco;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos animais de Rio Branco – COMPARB, no que compete aos impedimentos de participação contido no CAPÍTULO IV, artigo. 6º;
Considerando a necessidade de recomposição dos membros pelo biênio 2025/2026;
Considerando o relevante trabalho realizado no âmbito do COMPARB, que têm as atribuições de implantar as políticas públicas de promoção das ações de proteção e de defesa dos animais no município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI Nº 0115.000500/2025-90,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o biênio 2025-2026, os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:

- a) Presidente: Flaviane Agustini Stedille
- b) Suplente: João Paulo Peres de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME:

- a) Titular: Nirza Camargo de Lara
- b) Suplente: Marinês de França Carneiro

III - Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI:

- a) Titular: Valéria da Silva Pereira
- b) Suplente: Anderson Santana de Moura

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

- a) Titular: Alcyrlei Quintela Souza
- b) Suplente: Herbert Teixeira de Oliveira

V - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH:

- a) Titular: Rilhaene Aparecida Jaldi Freze
- b) Suplente: Islene da Rocha Roque

VI - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC:

- a) Titular: Cláudio Falcão de Sousa
- b) Suplente: Verdiana Marques da Silva

VII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AC:

- a) Titular: Larissa Prete Fuzeti Bessa
- b) Suplente: Bruna Almeida Flangini

VIII - Universidade Federal do Acre – UFAC/Curso de Medicina Veterinária:

- a) Titular: Francisco Glauco de Araújo Santos
- b) Suplente: Cassio Toledo Messias

IX - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV:

- a) Titular: Gabriela de Menezes Paz
- b) Suplente: Acácio Duarte Pacheco

X - União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco – UMAMRB:

- a) Titular: Alan Cardec Dimas de Mendonça
- b) Suplente: Igor Ramon Queiroz de Souza Gama

XI - Associação Patinha Carente Protetora dos Animais:

- a) Titular: Vanessa Nascimento Facundes Maia
- b) Suplente: Camila Oliveira de Souza

XII - Sociedade Amor a Quatro Patas

- a) Titular: Luciana Pereira de Souza
- b) Suplente: Daniele Bezerra de Castro

XIII - Ministério Público - MPAC/1ª Promotoria Especializada do Meio Ambiente Baixo Acre:

- a) Titular: Luiz Henrique Corrêa Rolim
- b) Suplente: Paulo Henrique da Silva Souza

XIV - Protetores Independentes:

- a) Titular: Maria Antônia Matias de Sales
- b) Suplente: Ana Cleide Gomes mesquita

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.941 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.384, de 25 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI;

Considerando o Processo RBSEI nº 0133.000042/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor José Maria de Assis, nomeado por meio do Decreto nº 2.108, de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, para a Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.942 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo RBSEI nº 0110.007985/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Bezerra da Rocha, para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Referência da Atenção Primária São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.908, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.943 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI N° 0106.000957/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Amanda Mendes Evangelista, matrícula Nº 715618-1, do cargo de Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO

ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo RBSEI Nº 0101.000244/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Conselheira Tutelar, Rosangela de Souza Silva, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar Suplente no 4º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição da titular do cargo, Doraline Cunha dos Santos Souto, pelo período de 24/09/2025 a 20/02/2026, para gozo de licença maternidade.